

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 433, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mirabela , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;

15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;

16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;

17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;

18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;

19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;

20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;

21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;

22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;

23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;

24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;

25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;

26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;

27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;

28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;

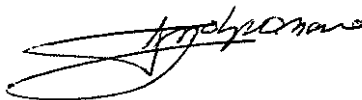
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;

30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;

31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste, no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.028013/2014-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, inscrita no CNPJ nº 02.933.498/0001-70, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirabela, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25625/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7224, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7224/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.028013/2014-70 e nº 53710.000575/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirabela / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483472** e o código CRC **9C8D10C6**.

Referência: Processo nº 53900.028013/2014-70

SEI nº 2483472



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35343/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.028013/2014-70.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673789** e o código CRC **848310E6**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.028013/2014-70
Interessado:	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.933.498/0001-70
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Mirabela
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 16/04/2018, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2883940** e o código CRC **6B13AF7E**.

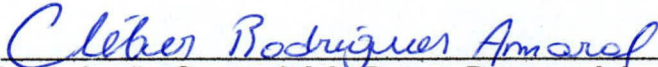
Referência: Processo nº 53900.028013/2014-70

SEI nº 2883940

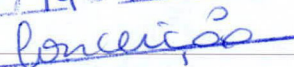
**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA**, inscrita no CNPJ nº 02.933.498/0001-70, com sede na Rua Waldemar Rabelo nº 1185, na cidade de MIRABELA, Estado de Minas Gerais, CEP 39.420-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1434/2002 publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2002 e Decreto Legislativo nº 796/2004, publicado no Diário Oficial da União datado de 08 de novembro de 2004, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, alterada pela Portaria nº 197 de 01 de julho de 2013.

Mirabela, MG, 06 de novembro de 2014.


**Associação Comunitária Para o Desenvolvimento
Artístico e Cultural de Mirabela**

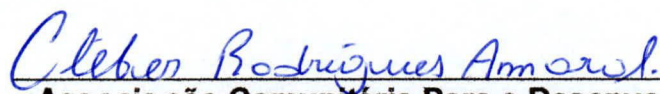
Nome do Presidente da Associação: CLÉBER RODRIGUES AMARAL
CPF: 045.046.136-03

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/11/14 às 14:30 horas
Assinatura: 

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, CLÉBER RODRIGUES AMARAL, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA**, com sede na Rua Waldemar Rabelo nº 1185, na cidade de MIRABELA, Estado de Minas Gerais, CEP 39.420-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Mirabela, MG, 06 de novembro de 2014.


**Associação Comunitária Para o Desenvolvimento
Artístico e Cultural de Mirabela**
Cléber Rodrigues Amaral
Presidente

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO COM.P/O DESENV.ART.E CULT.DE MIRABELA-MG-ACDACM**CNPJ:** 02.933.498/0001-70

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:34:02 do dia 07/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)[Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.933.498/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV WALDEMAR RABELO DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 39.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRABELA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/11/2014** às **11:30:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400.006
Montes Claros-MG.
e-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

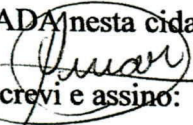


CERTIDÃO

TATIANE PAULA MENDES AGUIAR, Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifica a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório os livros destinados ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, encontrou, nesta serventia, estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA - MG - A.C.D.A.C.M, datado de 16 de abril de 2008, registrado sob o n.14910, livro A-21, protocolado sob o n. 78380, livro A7, em 07 de julho de 2008.

Certifica, fica fazendo parte integrante da presente certidão e segue anexo, estatuto, reproduzida em fotocópia, composta de (07) sete folhas numeradas de 02(dois) a 08 (oito), todas devidamente carimbadas e rubricadas.

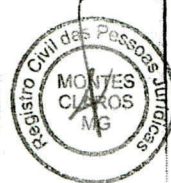
O referido é verdade. DOU FÉ. DADA e PASSADA nesta cidade de Montes Claros, ao (10) dez dias do mês de setembro de 2014. Eu , Escrevente Substituta do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a subscrevi e assino:

-Tatiane Paula Mendes Aguiar-

Emolumentos: R\$ 18,70
Taxa de Fiscalização: R\$ 5,04
Total: R\$ 23,70



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - MG			
EMOLUMENTOS	R\$ 368,00		
TFJ	R\$ 10,00		
RECOMPENSA	R\$ 0,72		
TOTAL	R\$ 5,04		



SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA-MG.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA - MG - A.C.D.A.C.M - é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada pra a defesa da democratização popular de apoio às ações solidários cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º - A Associação terá sede em Mirabela - MG, na AV. Waldemar Rabelo da Silva s/n, e foro em Montes Claros-MG.

PARAGRAFO ÚNICO - Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios comunitárias.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade, cuja sigla será A.C.D.A.C.M, é indeterminado.

Art. 4º - São objetivos sociais:

I - Representar a Radiodifusão comunitária de Mirabela defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;

II - Representar as organizações populares e cooperativas, independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis, pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda, junto aos poderes Legislativos e Judiciários.

III - Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Mirabela, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilização de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários.

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigentes;

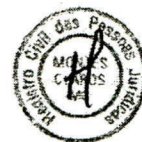
V - Promover encontros, eventos e seminários de interesses dos meios de comunicação comunitários.

CAPÍTULO II DIREITOS E DEVERES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - MG.	
EMOLUMENTOS	R\$ 368,-
TRFJ	110,-
RECOMPE	R\$ 0,22,-
TOTAL	R\$ 511,-



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - MG	AUTENTICAÇÃO Conferir com o original. (1ª Face) De acordo com o Art. 7º, V, da Lei nº 8.935 de 18/11/94. Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original. 05/11/2014 Bel. Enadina Sapucala Soares - Oficial Gustavo W. Sepúlveda Soares - Oficial Subst.
--	---



Art. 5º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos á pessoas ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária se que obtenham o direito de associado.

Art. 6º - São direitos do associado:

- a) - Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e reuniões;
- b) - Consultar a Associação de Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária Local (como exemplo, APEMG, Radiocom), da qual, a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural é órgão nato, quanto a qualquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem receber assistência prevista no item II do artigo 4º deste estatuto;
- c) - Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.
- d) - De assegurar o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - Trata de critérios para admissão dos associados:

- a) - Ser brasileiro, maior de idade, residente na localidade, podendo ser admitido inclusive pessoa jurídica devidamente registrada no órgão público competente estabelecido no município de Mirabela - MG.

Art. 8º - São deveres do associado:

- a) - Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidade da associação;
- b) - Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de assembléia e diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) - Contribuir com as mensalidades e transparências pela Diretoria e votada em assembléia.

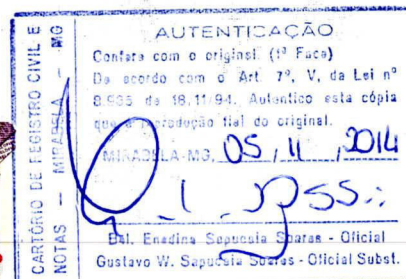
CAPITULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia geral é órgão soberano da associação, que se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos. Devera ser colocado na mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão pela assinatura.

§ 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as sua funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - MG	
EMOLUMENTO	R\$ 36,00
TFJ	R\$ 1,00
RECOMPE	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 37,00





§ 3º - O Presidente da Assembléia, Além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, aclamação exceto quando se tratar de eleição.

§ 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

§ 5º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 10 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 11 - São atribuídos da Assembléia Geral:

- a) - Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos;
- b) - Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois/terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;
- c) - Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo;
- d) - Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia"; e) - Eleger e destituir membros da diretoria;
- f) - Reformar o estatuto;
- g) - Eleger o Conselho Comunitário.

§ Único - A assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 12 - As Assembléias gerais, tanto ordinárias, como extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima 08 (oito) dias.

Art. 13 - A assembléia Geral deliberará, validamente, com presença pessoal ou através de preocupação da maioria dos associados.

1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria e que seja associado a no mínimo 12 (doze) meses, mediante prova através do registro de sua assinatura em ata de reunião anterior.

3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - MG	
EMOLUMENTOS	R\$ 3,68
TFJ	174
RECOMPE	R\$ 0,22
TOTAL	R\$ 5,11



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - MG	AUTENTICAÇÃO
	Confere com o original. (1ª Face)
	De acordo com o Art. 7º, V, da Lei nº 8.935 de 18/11/94. Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original.
	MIRABELA-MG, 05/11/2014
	Bel. Enedina Sapucá Soares - Oficial
	Gustavo W. Sapucá Soares - Oficial Subst.



Art. 14 - Na falta de comparecimento à Assembleia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e delibera com qualquer numero de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do art. 13.

CAÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 15 - A Diretoria que é o Órgão Executivo, compõem-se de:

- a) - Presidente,
- b) - Vice-Presidente
- c) - Secretario Executivo
- d) - Tesoureiro
- e) - Diretor Comunitário
- f) - Conselho Comunitário

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 03 anos, podendo seus membros serem reeleitos;

§ 2º - O mandato dos membros da diretoria estende-se ate a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembleia Geral;

§ 3º - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretario Executivo, serão escolhidos pela diretoria, que lhe dará as atribuições.

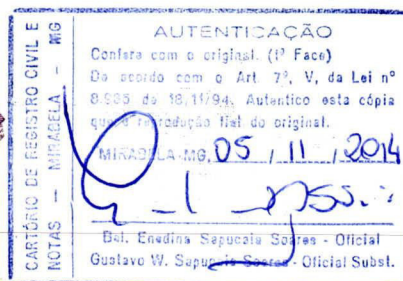
§ 4º O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associados de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 16 - Compete ao Presidente:

- a) - Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) - Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais;
- c) - Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembleia geral;
- d) - Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais;
- e) - Designar o Secretario Executivo e fixar sua remuneração;
- f) - Assinar os balanços anuais da associação, submetendo-se a apresentação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referente aos exercícios findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembleia geral;
- g) - Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) - Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 17 - Compete ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MONTES CLAROS - MG	
EMOLUMENTO	R\$ 3.680
TRFJ	R\$ 1.110
RECOMPE	R\$ 0,24
TOTAL	R\$ 5.034





§ Único – o presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentado de alguma forma esta designação.

Art. 18 - Compete ao tesoureiro:

- a) – Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) – Apresentar ao presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da associação;
- c) – Exercer, conjuntamente com o presidente, as atribuições previstas na letra C do art. 21;
- d) – Acumular os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretário.

Art. 19 - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pela diretoria o seguinte:

- a) – Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) – Submeter ao presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensas dos serviços, bem como fixação dos salários respectivos.

Art. 20 - Compete ao Diretor Comunitário.

- a) – Acompanhar divulgações, com objetos de atendimento exclusivo da comunidade.

Art. 21 – Compete ao Conselho Comunitário:

- a) – Encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

CAPITULO V DA RECEITA

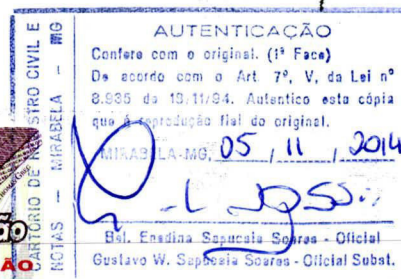
ART. 22- A receita da associação é composta de:

- a) – Arrecadação de contribuintes ordinárias e especiais dos associados;
- b) – Doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) – Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) – Contribuição de sócios cooperados;
- e) – Convênios com outras instituições.

CAPITULO VI DAS SANÇÕES

Art. 23 – As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - MG	
EMOLUMENTO:	R\$ 3,65.
T.F.J.	R\$ 1,61.
RECOMP.	R\$ 0,22.
TOTAL	R\$ 5,48.





§ Único – O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Art. 24 – Trata de critérios para demissão e exclusão dos associados, mediante notificação prévia com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, salvaguardando o direito de ampla defesa junto aos órgãos competentes.

- a) A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre;
- b) O sócio que faltar 03 (três) reuniões consecutivas;
- c) O sócio que faltar com o respeito com os demais associados nas reuniões, denegrindo a imagem da Associação;
- d) O sócio que descumprir o estatuto da Associação.

§ Único – A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 25 – No caso de falta pagamento de contribuir, suspensão do associado será automática.

§ Único – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associação satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 26 – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do presidente ou dois Diretores, e das deliberações tomadas, lavrar-se a ata em seu livro.

Art. 27 – Atos quem importem em ônus e alimentação de bens e imóveis pertencentes Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante previa deliberação de Assembléia Geral.

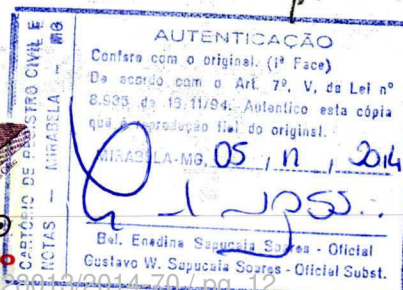
Art. 28 – O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 29 – Em caso de extinção da associação, determinada pela Assembléia Geral, todo o seu patrimônio será revertido à entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 30 – Os Associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 31 – O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - MG	
EMOLUMENTO	R\$ 3,68
TFJ	1,41
RECOMPE.	R\$ 0,22
TOTAL	R\$ 5,11



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG

PROTOCOLO
78380 A7



Art. 32 – A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 33 – Fica instituído um Conselho Comunitário de até 05 (cinco) representante com fins sociais designados pela diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 34 – O período de mandato dos membros do conselho será coincidente com o da Diretoria.

Mirabela - MG, 16 de abril de 2008.

Ludmilla
P. OFÍCIO

José Aparecido Mendes Machado
Presidente

Bertoldo Pereira de Souza
ADVOGADO
OAB-MG: 38.590 - CPF: 149.793.736-15



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (1ª Face)
De acordo com o Art. 7º, V, da Lei nº 8.653 de 19/11/94. Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original.
MIRABELA-MG, 05/11/2004
12055.
Srl. Enedina Sacramento Soares - Oficial
Gustavo W. Sacramento Soares - Oficial Subst.

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS - MIRABELA - MG**
EMOLUMENTO R\$ 3,68
T.F.J. 1,41
RECOMPE R\$ 0,20
TOTAL R\$ 5,29

Reconheço por semelhança a
Firma(s) José Aparecido Mendes Machado
M. Claros, 02/07/08
Em testemunho
Alvaro Prates Neto
TABELÃO
Alvaro Guilherme B. Prates
Tábilio Sestelo
Nelson Pereira Aguiar
Geraldino Moreira Silva Júnior
Claudio B. B. Prates
Escritores Juramentados



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Pires e Albuquerque - 256/C - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
Apresentado hoje, protocolado sob o no. 78380
do livro A7 e registrado sob o no 14910
do livro A21. Dou fé
Montes Claros, 07-jul-08 Oficial
Emolun R\$ 24,53 Tx. fis R\$ 9,64 Tdt R\$ 34,17



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400.006
Montes Claros-MG.
e-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifica a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório os livros destinados ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, encontrou, nesta serventia, ata da **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela MG ACDACM**, datada de 21 de maio de 2014, registrada sob o n.22110, livro A23, protocolada sob o n. 107499, livro A10 em 03 de julho de 2014. Certifica, ainda, que a o ato constitutivo sofreu alterações.

Certifica, ainda, fica fazendo parte integrante da presente certidão e segue anexo, edital de convocação, ata e lista de presença, reproduzidos em fotocópia, compostos de (04) quatro folhas numeradas de 02(dois) a 05 (cinco), todas devidamente carimbadas e rubricadas.

O referido é verdade. DOU FÉ, DADA e PASSADA nesta cidade de Montes Claros, aos (05) cinco dias do mês de junho de 2014. Eu _____, Escrevente Substituta do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a subscrevi e assino:

-Tatiane Aparecida Silveira-

Emolumentos: R\$ 16,22
Taxa de Fiscalização: R\$ 5,36
Total: R\$ 21,58



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA – MG – A.C.D.A.C.M

Ata de Assembléia Geral



Edital de Convocação

O presidente da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG – A.C.D.A.C.M , CONVOCA a todos os associados para participarem da Assembléia Geral a ser realizada no dia 21/05/2014, com início as 17:30 hs, em primeira convocação com a presença da maioria simples e meia hora depois em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede da Associação para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Eleição e posse da nova diretoria e conselho comunitário
2. Outros assuntos de interesse da Associação

Mirabela, 05 de Maio de 2014.

Cléber Rodrigues Amaral

Cléber Rodrigues Amaral
Presidente



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro Montes Claros - Minas Gerais	
Protocolado sob o no.	107499 do livro A10
A primeira via foi arquivada em	3/6/2014 Con-
forme averbação à margem do registro	22110
do livro	A23 datado de 3/6/2014
Montes Claros, 3/6/2014	Oficiala.
Emolun:	Tx.Fisc: Ttal:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE
MIRABELA – MG – A.C.D.A.C.M – MG.**

Ata de Assembléia Geral



Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2014, as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) reuniram-se em Assembléia Geral os membros da mesma, com a finalidade de eleger uma nova diretoria e o conselho comunitário que terão o mandato até 21 de Maio de 2017.

Ao dar início a reunião, o presidente pediu um minuto de silêncio em memória de Edson Fernandes da Silva que foi um dos fundadores dessa associação e que já não está mais entre nós, a seguir foi feita a leitura do edital. Concluída a leitura, o presidente explicou que um dos assuntos também a ser tratado era para mobilizar os demais membros para conseguir comprar um terreno para construção de uma sede própria para a entidade, visto que a mesma ainda continua pagando aluguel em um prédio de propriedade particular. Em seguida, foi dada início à nova eleição, o senhor presidente determinou que se passasse a votação, esclarecendo que foi registrada apenas uma chapa concorrente, a qual estava sobre a mesa. Durante a votação ninguém usou a palavra e não foi apresentado nenhum protesto, o senhor presidente então declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes com direito a voto já haviam votado foi procedida à apuração, em que por aclamação foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituída para um mandato de 03 anos, ou seja, começando em 21/05/2014 a 21/05/2017:

Presidente: Cléber Rodrigues Amaral, brasileiro, casado, Técnico de som, RG N° MG 11.636.182 E CPF N° 045.046.136-03, residente na Rua Mauá, 07 Bairro São Geraldo, Mirabela – MG

Vice-presidente: Carlos Alberto Mendes Pereira, brasileiro, casado, Despachante, RG N° MG-4.417.251 E CPF N° 668.205.456-49, residente na Avenida Waldemar Rabelo da Silva, 801, centro, Mirabela – MG

Secretário Executivo (a): Marcionílio Pereira da Silva, brasileiro, casado, Pedreiro, RG N° M-9.279.334 E CPF N° 966.160.326-04, residente na Capitão Luís Ribeiro, 180-A, Bairro São Geraldo, Mirabela – MG

Tesoureiro(a): Ana Maria Rodrigues Nascimento, brasileira, casada, Vendedora, RG N° MG 15.629.058 E CPF N° 073.014.506-99, residente na Rua Valmir Rodrigues, 10-A, Bairro Bela vista, Mirabela – MG

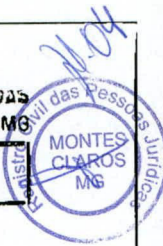
Diretor Comunitário: José Milton de Brito, brasileiro, casado, Comerciante, RG N° M-4.710.574 E CPF N° 369.739.126-72, residente na Rua Capitão Luis Ribeiro, 633, centro, Mirabela – MG





REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG

PROTOCOLO
107499 A10



Conselho Comunitário:

1º: Emílio Isidoro de Lima, brasileiro, casado, Aposentado, RG nº M-3.221.070 e CPF nº 907.530.386-68, residente na Rua Valmir Rodrigues, 29, Bairro Bela vista, Mirabela – MG.

2º: Edmilson Ramos Pereira, brasileiro, casado, Eletricista, RG nº M-3. 314.039 e CPF nº 503.504.636-20, residente na Rua Wagner Souto, 04, Bairro São José II, Mirabela – MG.

3º: Ivan Aparecido Pereira de Souza, brasileiro, Solteiro, Funcionário público municipal, RG nº MG 8.289.437 e CPF nº 007.230.436-71, residente na Rua Cássio Aquino, 30, Bairro São José, Mirabela – MG.

4º: Vandivaldo Vieira da Silva, brasileiro, casado, radiotécnico, RG nº M-7783798 e CPF nº 802.280.986-20, residente na Rua Capitão Luis Ribeiro, 468, Bairro São José, Mirabela – MG.

5º: Esteliane Aparecida Rocha Andrade, brasileira, Solteira, Vendedora, RG nº MG-14.552.068 e CPF nº 084.381.856-57, residente na Rua Lindolfo Xavier, 45, centro, Mirabela – MG.

Após a eleição os membros tomaram posse.

Nada mais havendo a tratar, o presidente eleito agradeceu e deu por encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que assinada por mim e demais presentes.

Marcionílio Pereira da Silva

Secretário

Cléber Rodrigues Amaral

Presidente



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS			
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro Montes Claros - Minas Gerais			
Apresentado hoje, protocolado sob o no.		107499	
do livro	A10	e registrado sob o no.	22110
do livro	A23	Doute.	
Montes Claros, 03-jun-14		Oficiala.	
Emolum.	78,16	Tx. fisc.	26,57
Tot.		104,73	



Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG

Lista de Presença 21/05/2014

Membros Eleitos:

Presidente: Cléber Rodrigues Amorim

Vice-presidente: Carlos Roberto M. Silva

Secretário Executivo (a): Marcionilio Pereira da Silva

Tesoureiro (a): Ana Maria Rodrigues Nascimento

Diretor comunitário:

Conselho Comunitário:

1º: Carlos Roberto M. Silva

2º: Juliana F. Silva

3º: João Paulo Soares de Jesus

4º: Vandivaldo Vilas da Silva

5º: Esteliane Aparecida Rocha Andrade

Demais Membros presentes:

Belarmino do Bom Ribeiro Braga

João Rodrigues de Oliveira

João Luiz Mendes

Valdeir Lima Oliveira

Roberto do Bom Jesus

Simone Fernandes Silva

Lydia Rocha Nunes

Germana Gomes Veloso

Sebastiana Pereira de Oliveira

Euler Rodrigues de Amorim

Erizotônio Figueiredo da Silva

João Ramundo O da Silva

Filipe Jesus M. Rosa

João Carlos

Jackson Cardoso Lourenço

Próximos Papéis:

André Luiz M. Silva def.

Guilherme Wagner A da Silva



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - MG	Reconheço POR SEMELHANÇA, A(s)	Assinatura(s) Acima, Cléber R. Rodrigues Amorim
	MIRABELA-MG, 22, 05, 2014	Em testemunho da verdade, 9
	☐ Enedina Sapocela Soares - Tabelã	☒ Gustavo W. Sapocela Soares - Subst.
	TOTAL R\$ 3,65	



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Protocolado sob o no. 107499 do livro A10
A primeira via foi arquivada em 03/06/2014 Con-
forme averbação à margem do registro 22110
do livro A23 datado de 03/06/2014
Montes Claros, 03/06/2014 Oficiala.
Emolum: Tx.Fisc: Ttal:

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA – MG
A.C.D.A.C.M**

Aos Vinte e um dias do mês de Maio de 2014, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), na cidade de Mirabela-MG, reuniram-se os membros do conselho comunitário da Associação comunitária para o desenvolvimento artístico e cultural de Mirabela - MG (senhores representantes de associações e igrejas). A reunião foi presidida pela Sr. Emílio Isidoro de Lima, representante da Igreja Matriz de São Sebastião, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

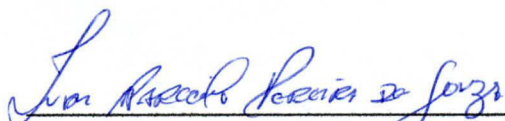
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 19:20h.



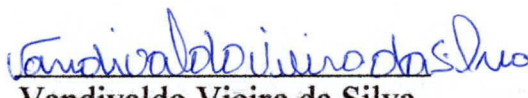
Emílio Isidoro de Lima
CPF nº 907.530.386-68


Edmilson Ramos Pereira

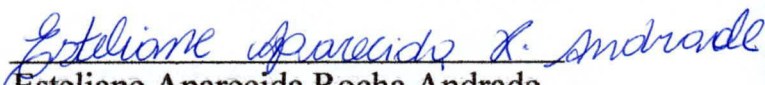
CPF nº 503.504.636-20



Ivan Aparecido Pereira de Souza
CPF nº 007.230.436-7



Vandivaldo Vieira da Silva
CPF nº 802.280.986-20



Esteliane Aparecida Rocha Andrade
CPF nº 084.381.856-57

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA – MG

Grade de Programação Rádio Livre 87,9 FM

De Segunda a Sexta:

06h00min às 08h00min – Recanto do sertão

Música sertaneja Raiz, Notícias da cidade, utilidade pública e horóscopo do dia.

08h00min às 09h00min – Programa de bem com a vida da Igreja De Deus Avivamento bíblico.

Músicas gospel, momentos de fé e paz

09h00min às 12h00min – Manhã total

Música de bom gosto e seus lançamentos nacionais e internacionais, participações do ouvinte, brincadeiras, notícias do dia, utilidade pública e notícias de última hora.

12h00min às 12h30min – MOMENTO DO ESPORTE

Notícias do Esporte amador e profissional, entrevistas e bate papo

12h30min às 13h00min – JORNAL DA 87,9 FM

Jornalismo imparcial, Notícias da cidade, do Brasil e do mundo.

13h00min às 14h00min – PROGRAMA MENSAGEM REVELADA

Momentos de fé, de paz e reflexão

14h00min às 15h00min –

MOMENTO DO REI

Repertório com músicas do cantor Roberto, notícias e utilidade pública

15h00min às 17h00min – SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

Músicas sertanejas atuais e a participação dos ouvintes, prestação de serviços e utilidade pública.

17h00min às 18h00min – TARDE SERTANEJA

Modas sertanejas, piadas e utilidade pública, participação dos ouvintes no ar e brincadeiras

18h00min às 19h00min – A hora do anjo.

A oração da Ave Maria, a palavra amiga, reflexão e avisos à comunidade

19h00min às 20h00min – A VOZ DO BRASIL

Hora da voz do Brasil direto de Brasília

20h00min às 22h00min – CLASSIC LOVE

Programa de músicas românticas, notícias, utilidade pública e a participação do ouvinte.

Cléber Rodrigues Amorim
Presidente da A.C.D.A.C.M.-MG.



SÁBADO

06h00min às 08h00min – SERTANEJO CAIPIRA

Música sertaneja Raiz, Notícias da cidade, utilidade pública, humor e horóscopo do dia.

08h00min às 09h00min – Programa de bem com a vida da Igreja De Deus Avivamento bíblico.

Músicas gospel, momentos de fé, de paz e reflexão

09h00min às 12h00min – MISTURA TROPICAL

Música de bom gosto e seus lançamentos nacionais e internacionais, participações do ouvinte, brincadeiras, notícias do dia, utilidade pública e notícias de última hora.

12h00min às 12h30min – MOMENTO DO ESPORTE

Notícias do Esporte amador e profissional, entrevistas e bate papo

12h30min às 13h00min – JORNAL DA 87,9 FM

Jornalismo imparcial. Notícias da cidade, do Brasil e do mundo.

13h00min às 14h00min – PROGRAMA MENSAGEM REVELADA

Momentos de fé, de paz e reflexão

14h00min às 15h00min – NO CASTELO DO REI

Repertório com músicas do cantor Roberto Carlos e informação

15h00min às 18h00min – ESPECIAL AMADO BATISTA

Músicas sertanejas atuais e a participação dos ouvintes, prestação de serviços e utilidade pública.

18h00min às 19h00min – A HORA DO ANJO.

A oração da ave Maria, palavra amiga, reflexão e avisos à comunidade

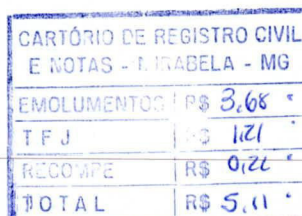
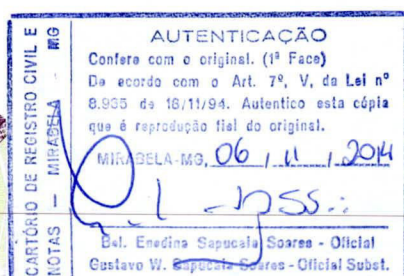
19h00min às 20h00min – CLUBE DA AMIZADE

Clássicos sertanejos, participação dos ouvintes no ar, brincadeiras.
Apresentação

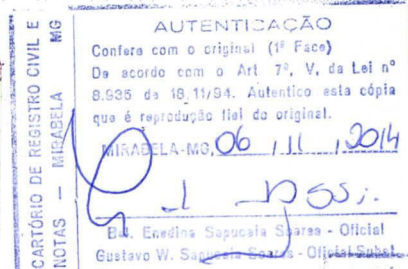
20h00min às 22h00min – O FORROZÃO DA 87

Seleção de forró com notícias, utilidade pública e a participação do ouvinte.

Cléber Rodrigues Amorim
Presidente da A.C.D.A.C.M.M.G



DÓMINGO



**06h00min às 08h00min –
AMANHECER NO SERTÃO**

Música sertaneja classe A, Notícias da cidade,
utilidade pública, humor e horóscopo do dia.

**08h00min às 09h30min – À HORA
DA FAMÍLIA**

Cantos e momentos de fé, de paz e reflexão

**09h30min às 11h00min – ARTISTAS
DA TERRA**

Músicas com os artistas da cidade, participações do
ouvinte, brincadeiras, notícias do dia e utilidade
pública.

**11h00min às 13h00min – DOMINGO
ESPECIAL**

Música, alegria e muito amor no ar.

**13h00min às 14h00min –
PROGRAMA COM JESUS
VENCEREMOS**

Momentos de fé, de paz e reflexão

**14h00min às 17h00min –
PROGRAMAÇÃO MUSICAL**

Musica alegria e a participação do ouvinte

**17h00min às 18h00min – JESUS É O
CAMINHO**

Momentos de fé, de paz e reflexão

**18h00min às 19h00min – A HORA
DO ANJO**

A oração da Ave Maria, a palavra amiga, reflexão e
avisos à comunidade

**19h00min às 20h00min – BAILÃO
COMUNITÁRIO.**

MÚSICAS MPB DOS ANOS 60, 70, 80 E 90

**20h00min às 22h00min – NOITE DE
DOMINGO**

Música, alegria e muito amor no ar, notícias e
utilidade pública

Conselho Comunitário:

- 1º: Capitão Joãozinho da Silva
- 2º: Adriano da Silva
- 3º: Amílcar da Silva
- 4º: João da Silva
- 5º: Esteliane Aparecida Rocha Andrade

Mirabela MG, 21 de Maio de 2014

Cleber Rodrigues Amorim
PRESIDENTE DA A.C.D.A.C.M.-MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

									-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - RG	AUTENTICAÇÃO	
	Confere com o original. (1ª Face)	
	De acordo com o Art. 7º, V, da Lei nº 8.935 de 18/11/94. Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original.	
	MIRABELA - MG	07, 11, 2014
	FAX	
	Bel. Enedina Sapucaia Soares - Oficial	
	Gustavo W. Sapucaia Soares - Oficial Subst.	

SEI 53900.028013/2014-70 / pg. 24

GANHO max (Gt) 0,00 dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 19,0 m ALTURA DA TORRE 19,0 m ALTITUDE DO LOCAL 841,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P C A B O S E S P. S I S T. L T D A MODELO R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 25,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,2 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1,05 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,785

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (EF)} = 10 \cdot \frac{-(PL)}{10}$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 0,99 \times 0,99 \times 0,785) = -17,1591 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,1591) - 20 \log 1 = 89,8409 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO A L E X A N D R E D A N T A S D I A S

REG.CREA 103946D ENDEREÇO A V. D R. S I D N E Y C H A V E S Nº 1239

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) A P Tº. 101 B L. 01 BAIRRO E D G A R P E R E I R A

CIDADE M O N T E S C L A R O S UF M G

CEP 39400-514 TELEFONE 038-88032601 FAX -

E-MAIL c o n t a t o @ a l e x a n d r e d a n t a s . c o m

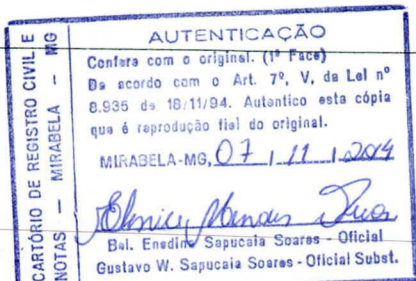
LOCAL M O N T E S C L A R O S DATA 03 / 06 / 2011

ASSINATURA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	
E NOTAS - MIRABELA - MG	
EMOLUMENTO	R\$ 3,68
ITFJ	R\$ 1,21
RECO. P. L.	R\$ 0,22
TOTAL	R\$ 5,11



Elenice Mendes Ruas
Escritoriente Autorizada



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Mirabela, 06 de Novembro de 2014.



Associação Comunitária para o Desenvolvimento
Artístico e Cultural de Mirabela.
Cléber Rodrigues Amaral
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Mauá, 07 Bairro São Geraldo, na cidade de Mirabela –
MG, CEP: 39420-000

Telefone para contato: (38) 9962-5758

Correio eletrônico (e-mail): clebermira@hotmail.com / 87fm@intermira.com.br



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste - sala 300 Cep : 70.044-900 BRASÍLIA - DF



Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de
Mirabela – MG (A.C.D.A.C.M – MG).

ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA:

RUA MAUÁ, Nº 07 – BAIRRO SÃO GERALDO
CEP: 39420-000 MIRABELA – MG.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.028013/2014-70**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/01/2015, às 07:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0346561** e o código CRC **ED804070**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21157/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.028013/2014-70**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mirabela/MG**, por meio da Portaria nº 1434, publicada no DOU de 01/08/2002, e Decreto Legislativo nº 796, publicado no DOU de 08/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 10/11/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1306698** e o código CRC **7C56DC37**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000575/1999 e nº 53900.028013/2014-70, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA**, por meio da Portaria nº 1434, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirabela/MG, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00907/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.028013/2014-70

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA

ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais.
- II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.
- III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.
- IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21157/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1306698), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 1434, publicada no Diário Oficial da União de 01.08.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 796, publicado no Diário Oficial da União de 08.11.2004, segundo a Nota Técnica nº 21157/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1306698).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 10.11.2014 (doc. nº 0240509), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21157/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1306698) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]. (grifo nosso)**

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 1434 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 796, publicado no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 08 de novembro de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 08 de outubro de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 10 de novembro de 2014, após o término da validade da outorga, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 08.11.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21157/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1306698), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 09.11.2014 a** autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA, por meio da Portaria nº (...)”.

III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 30 de setembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900028013201470 e da chave de acesso 7cb192a3

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11690359 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-09-2016 10:36. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02255/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.028013/2014-70

INTERESSADOS: Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela

ASSUNTO: Não renovação de outorga

1. Aprovo o **Parecer nº 00907/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA

Advogado da União

Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900028013201470 e da chave de acesso 7cb192a3

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11695643 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 03-10-2016 11:51. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COM.P/O DESENV.ART.E CULT.DE MIRABELA-MG-ACDACM

CNPJ: 02.933.498/0001-70

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:03:25 do dia 30/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.933.498/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/12/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV WALDEMAR RABELO DA SILVA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 39.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRABELA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2017 às 14:59:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

NOTA TÉCNICA Nº 14606/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.028013/2014-70**

Processo de Outorga nº: 53710.000575/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Comunitária Para O Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mirabela**, estado de **Minas Gerais** postou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0240509, pgs. 01 e 26), em 07/11/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 08/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40

Art. 131,
inciso II, c/c
art. 40

Estatuto social adequado
à Portaria nº 4334, de
2015.

da Portaria, conforme
segue especificado:

a. Não está previsto o **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo o art. 40, inciso II da Portaria.

b. Não está prevista a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, inciso III da Portaria.

c. Não está expressamente previsto no estatuto, que a diretoria será reconduzida **uma única vez**, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

d. O art. 15 "f" do estatuto menciona que o Conselho Comunitário integra a Diretoria da entidade, o que contraria o seu caráter de **órgão autônomo de fiscalização**, conforme previsto no art. 113 da Portaria.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 21/05/2017</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, devidamente registrada. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	A entidade deverá apresentar Relatório do Conselho Comunitário contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme previsão do art. 116 da Portaria. Observação 1: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 2: o relatório do Conselho

			Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<u>Observação:</u> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. <u>Não</u> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 06/07/2017, às 09:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2002012** e o código CRC **B0D0087D**.

Referência: Processo nº 53900.028013/2014-70

SEI nº 2002012



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29028/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Para O Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela

Rua Mauá nº 07 - Bairro São Geraldo

39420-000 / Mirabela - MG

CNPJ nº 02.933.498/0001-70

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.028013/2014-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **14606/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/07/2017, às
17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2002292** e o código CRC **4AF81399**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29028/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.028013/2014-70 - Nº SEI: 2002292

Data de Envio:

27/07/2017 17:31:28

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radiomirabela87fm@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2002012.html
Oficio_2002292.html



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

CARLOS ALBERTO MENDES PEREIRA
GILDETTE SOARES FONSECA

MATRÍCULA:

0460780155 1997 2 00021 104 0001322 08

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

CARLOS ALBERTO MENDES PEREIRA, nascido aos 10/09/1969, em Mirabela - MG, brasileiro, filho de JOVINO PEREIRA DE JESUS e TEREZINHA MENDES DA SILVA.
GILDETTE SOARES FONSECA, nascida aos 05/11/1970, em Brasília de Minas - MG, brasileira, filha de JOÃO SOARES FONSECA e ADELAIDE SOARES DA FONSECA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete

26/12/1997

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

SEM ALTERAÇÃO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Não consta à margem do termo elemento de Anotação e/ou Averbação. Emolumentos: R\$ 23,56 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,04 - Recome: R\$ 1,41 - Valor Final: R\$ 30,01.

Cartório de Registro Civil e Anexo de Notas
Oficial: ENEDINA SAPUCAIA SOARES
Rua Belo Horizonte, 565 Centro
Mirabela-MG
(38)3239-1536
(38)9866-9868



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mirabela-MG, 08 de julho de 2015

Elenice Mendes Ruas
Elenice Mendes Ruas
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Bel. Enedina Sapucaia Soares - Oficial
Elenice Mendes Ruas - Escrevente
MIRABELA - MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7099259

70

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

CLAUDEIRA ALVES DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

REGISTRO GERAL MG-10.991.578 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/1996

NOME
CLAUDILEIA ALVES DOS SANTOS

EMILIAÇÃO
JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
EMIDIA APARECIDA ALVES SANTOS

NATURALIDADE
MONTES CLAROS-MG DATA DE NASCIMENTO 9/4/1977

DOC ORIGEM NASC. LV-22A FL-175

MIRABELA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PII-1362

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CLAUDILEIA ALVES DOS SANTOS

Nº de Inscrição

055936756-27

Data do Nascimento

09/04/77





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-4.417.251 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/1998

CARLOS ALBERTO MENDES PEREIRA

JOVINO PEREIRA DE JESUS

TEREZINHA MENDES DA SILVA

MIRABELA-MG 10/9/1969

CAS. LV-21B FL-104V

MIRABELA-MG

CPF 668205456-49

PII-2211

Marcio Barroso Domingues 2.VIA

BEL. MARCIO BARROSO DOMINGUES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.154.294 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/93

NOME
BELARMINO DE JESUS RIBEIRO FRAGA

FILIAÇÃO
HONESTO RIBEIRO FRAGA
EUGENIA RIBEIRO DA MOTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ERMIDINHA-MG 30/07/64

DOC ORIGEM
NAS.LV-01A FL-174 ERMIDINHA

CPF 849894916-53

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR
PII-513

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.783.298 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/92

NOME
VANDIVALDO VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA DA SILVA
MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
LONIRA-MG 09/02/68

DOC ORIGEM
CAS.LV-208 FL-255 MIRABELA-MG

CPF 802280896-20

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR
PII-497

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.842.921 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2008

NOME
AGNALDO FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
ADEMIR FERREIRA DA SILVA
MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MONTES CLAROS-MG 20/2/1992

DOC ORIGEM NASC. LV-29A FL-97V

MIRABELA-MG

CPF 110725866-90

ASSINATURA DO DIRETOR
NILMA G REIS SANTOS

PII-1362 1.ª VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.239.664 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2017

NOME GABRIEL FERREIRA GARCIA MENESES

FILIAÇÃO FRANCO SILVA GARCIA MENESES SANTUZA APARECIDA FERREIRA

NATURALIDADE MONTES CLAROS-MG DATA DE NASCIMENTO 18/1/1997

DOC ORIGEM NASC. LV-2 FL-146 MUQUEM-MG

CPF 137329066-80

PII-2211 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.221.070 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2014

NOME EMILIO IZIDORIO DE LIMA

FILIAÇÃO ANGELINO SILVA IZIDORIO LUZIA LIMA DE FARIA

NATURALIDADE IGARAPE-MG DATA DE NASCIMENTO 20/12/1961

DOC ORIGEM CAS. LV-21B FL-117V MIRABELA-MG

CPF 907530386-68

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR 3.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.122.113 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2003

NOME JOSE LUIZ MENDES

FILIAÇÃO MARIA MENDES

NATURALIDADE MIRABELA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/1/1969

DOC ORIGEM CAS. LV-2B FL-66 MIRABELA-MG

CPF 802281516-00

PII-1306 ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.636.182 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2006

NOME CLEBER RODRIGUES AMARAL

FILIAÇÃO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA SEBASTIANA PEREIRA AMARAL

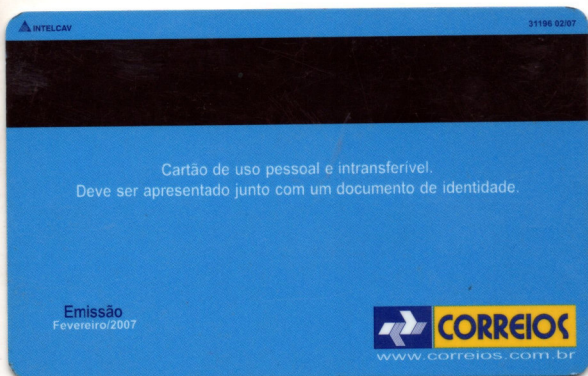
NATURALIDADE UMBUZEIRO-MG DATA DE NASCIMENTO 10/8/1977

DOC ORIGEM NASC. LV-2 FL-8 UMBUZEIRO-MG

CPF 045046136-03

PII-1306 NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-9.279.334 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/94

NOME MARCIONILIO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO TEREZINHA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE MIRABELA-MG DATA DE NASCIMENTO 27/12/72

DOC ORIGEM NAS. LV-21 FL-265V MIRABELA

CPF

BELO HORIZONTE, MG

PII-497

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2211-0

POLEGAR DIREITO

Galvão F. Robson MENESSES
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Camilo Carlos de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1306-4

POLEGAR DIREITO

Leir Luiz Mendes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1306-4

POLEGAR DIREITO

Cléber Rodrigues Amorim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
966.160.326-04

Nome
MARCIONILIO PEREIRA DA SILVA

Nascimento
27/12/1972

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-497

POLEGAR DIREITO

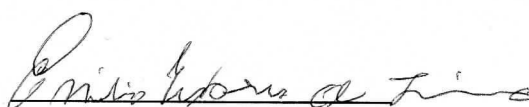
marcionilio Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

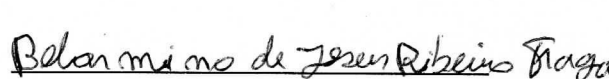
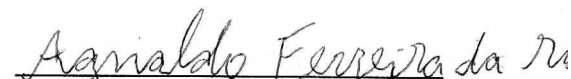
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA – MG
A.C.D.A.C.M**

Aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2017, às 19:00 (dezenove horas), reuniram-se na sede da mesma os membros do conselho comunitário da Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG – A.C.D.A.C.M, também denominada pelo nome fantasia de RÁDIO LIVRE FM, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora. Estiveram presentes os seguintes representantes: Emilio Izidorio de Lima, brasileiro, casado, aposentado, RG Nº M-3.221.070 e CPF Nº 907.530.386-68, residente na rua Valmir Rodrigues, nº 29, Bairro bela vista, Mirabela-MG, representante da IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO DE MIRABELA; 2º)- Gabriel Ferreira Garcia Meneses, brasileiro, solteiro, músico, RG Nº MG-20.239.664 e CPF Nº 137329066-80, residente na rua Joaquim Rabelo, nº 66, bairro São Geraldo, Mirabela-MG, representante do NOVA ASSOCIAÇÃO MIRABELENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO – NOVA AMEUNI; 3º)- Claudileia Alves dos Santos, brasileira, Solteira, vendedora, RG nº MG-10.991.578 e CPF Nº 055.936.756-27, residente na Rua Mariano Almeida, nº 140, centro, Mirabela-MG, representante da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS DE MIRABELA - AMAM; 4º) – Belarmino de Jesus Ribeiro Fraga, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº M-8.154.294 e CPF Nº 849.894.916-53, residente na rua Maria Freire de Alcântara, nº 111, Bairro São Geraldo, Mirabela-MG, representante da IGREJA PRIMITIVA PENTECOSTAL UNIVERSO PARA CRISTO; 5º) – Agnaldo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, Vendedor, RG nº MG-17.842.921 e CPF nº 110725866-90, residente na rua Jacinto Veloso, nº 91, centro, Mirabela-MG, representante do Rotary club mirabela norte. A reunião foi presidida pela Sr. Emílio Isidoro de Lima, que deu as boas vindas aos presentes e mencionou a importância de se realizar este importante ato, tão memorável para população, em seguida foi concedido a oportunidade para cada um dos presentes a fim de expor suas opiniões sobre a programação, cada um relacionou a sua satisfação em fazer parte do Conselho Comunitário da RADIO LIVRE FM.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação com histórico de cada programa veiculado na Radio Livre FM e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 19:40 horas.


Emílio Isidoro de Lima

 
Gabriel Ferreira Garcia Meneses Claudileia Alves dos Santos

 
Belarmino de Jesus Ribeiro Fraga Agnaldo Ferreira da Silva

Grade de Programação Rádio Livre 87,9 FM

Programação de Segunda a Sexta:

06h00min às 08h00min – Sertanejo bom demais.

Música sertaneja Raiz, Notícias da cidade, utilidade pública e horóscopo do dia.

08h00min às 09h30min – Programa de bem com a vida da Igreja De Deus Avivamento bíblico.

Músicas gospel, momentos de fé e paz

09h30min às 12h00min – Manhã total

Música de bom gosto e seus lançamentos nacionais e internacionais, participações do ouvinte, brincadeiras, notícias do dia, utilidade pública e notícias de última hora.

12h00min às 12h30min – MOMENTO DO ESPORTE

Notícias do Esporte amador e profissional, entrevistas e bate papo

12h30min às 13h00min – JORNAL DA 87,9 FM

Jornalismo imparcial, Notícias da cidade, do Brasil e do mundo.

13h00min às 14h00min – Flash back da 87.

01 hora com o melhor do flash back anos 70, 80 e 90

14h00min às 15h00min – MOMENTO DO REI.

Repertório com músicas do cantor Roberto, notícias e utilidade pública

15h00min às 16h00min – SERTANEJO UNIVERSITÁRIO.

Músicas sertanejas atuais e a participação dos ouvintes, prestação de serviços e utilidade pública.

16h00min às 17h00min – axé Bahia 87
O Melhor da música baiana e a participação dos ouvintes.

17h00min às 19h00min – Tarde sertaneja

Música sertaneja Raiz, Notícias da cidade, utilidade pública

19h00min às 20h00min – A VOZ DO BRASIL

Hora da voz do Brasil direto de Brasília

20h00min às 22h00min – CLASSIC LOVE

Programa de musicas romântico, notícias, utilidade pública e a participação do ouvinte.

Programação de sábado

06h00min às 08h00min – SERTANEJO
CAIPIRA

Música sertaneja Raiz, Notícias da cidade, utilidade pública, humor e horóscopo do dia.

08h00min às 09h30min – Programa de bem com a vida da Igreja De Deus Avivamento bíblico.

Músicas gospel, momentos de fé, de paz e reflexão

09h30min às 12h00min – MISTURA
TROPICAL

Música de bom gosto e seus lançamentos nacionais e internacionais, participações do ouvinte, brincadeiras, notícias do dia, utilidade pública e notícias de última hora.

12h00min às 12h30min – MOMENTO
DO ESPORTE

Notícias do Esporte amador e profissional, entrevistas e bate papo

12h30min às 13h00min – JORNAL DA
87,9 FM

Jornalismo imparcial. Notícias da cidade, do Brasil e do mundo.

13h00min às 14h00min – MOMENTO
DE FÉ 87 FM

Momentos de fé, de paz e reflexão

14h00min às 15h00min – NO CASTELO
DO REI

Repertório com músicas do cantor Roberto Carlos e informação

15h00min às 18h00min – ESPECIAL
AMADO BATISTA

Músicas sertanejas atuais e a participação dos ouvintes, prestação de serviços e utilidade pública.

18h00min às 19h00min – A HORA DO
ANJO.

A oração da ave Maria, palavra amiga, reflexão e avisos à comunidade

19h00min às 20h00min – CLUBE DA
AMIZADE

Clássicos sertanejos, participação dos ouvintes no ar, brincadeiras. Apresentação

20h00min às 22h00min – O FORROZÃO
DA 87

Seleção de forró com notícias, utilidade pública e a participação do ouvinte.

Programação de domingo

06h00min às 08h00min – AMANHECER NO SERTÃO

Música sertaneja classe A, Notícias da cidade, utilidade pública, humor e horóscopo do dia.

08h00min às 09h30min – À HORA DA FAMÍLIA

Cantos e momentos de fé, de paz e reflexão

09h30min às 11h00min – ARTISTAS DA TERRA

Músicas com os artistas da cidade, participações do ouvinte, brincadeiras, notícias do dia e utilidade pública.

11h00min às 13h00min – DOMINGO ESPECIAL

Música, alegria e muito amor no ar.

13h00min às 14h00min – PROGRAMA COM JESUS VENCEREMOS

Momentos de fé, de paz e reflexão

14h00min às 17h00min – PROGRAMAÇÃO MÚSICAL

Musica alegria e a participação do ouvinte

17h00min às 18h00min – JESUS É O CAMINHO

Momentos de fé, de paz e reflexão

18h00min às 19h00min – A HORA DO ANJO

A oração da Ave Maria, a palavra amiga, reflexão e avisos à comunidade

19h00min às 20h00min – BAILÃO COMUNITÁRIO.

MÚSICAS MPB DOS ANOS 60, 70,80 E 90

20h00min às 22h00min – NOITE DE DOMINGO

Música, alegria e muito amor no ar, notícias e utilidade pública

Mirabela MG, 21 de Maio de 2017.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo

Rua Gonçalves Figueira, 144, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006

Montes Claros-MG.

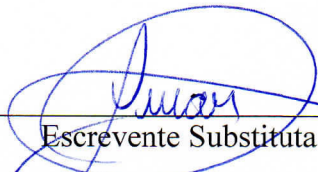
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE PAULA MENDES AGUIAR BRAGA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que o presente estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA - MG foi registrado sob o nº. 25.641 livro A-24 e protocolado sob o nº. 120.533 livro A-12, em 24 agosto de 2017. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 24 de agosto de 2017.


Escrevente Substituta

 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
	Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
	Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com
	Oficiala: Audrey Caldeira do Carmo
	PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros	
SELO Nº BMV60335 Qtde Atos: 1	
COD. SEG.: 5548723038034379	
Recompe: R\$ 0,96	Emol.: R\$ 17,03
TFJ: R\$ 6,02	TOTAL: R\$ 23,05
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br	

**TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA-MG.**

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA – MG - A.C.D.A.C.M - é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada pra a defesa da democratização popular de apoio às ações solidários cooperativas e comunitárias, religiosa ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º - A Associação tem a sede em Mirabela -MG, na Avenida Waldemar Rabelo da Silva, nº 1185 - centro, e foro em Montes Claros-MG.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade, cuja sigla será A.C.D.A.CM, é indeterminado.

Art. 4º - São objetivos sociais:

I - Representar a Radiodifusão comunitária de Mirabela defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;

II - Representar as organizações populares e cooperativas, independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis, pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda, junto aos poderes Legislativos e judiciários;

III - Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Mirabela, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilização de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinas convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários.

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigentes;

V - Promover encontros, eventos e seminários de interesses dos meios de comunicação comunitários.

**CAPITULO II
DIREITOS E DEVERES**

Art. 5º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos á pessoas ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária se que obtenham o direito de associado.

m P Silva



Art. 6º - São direitos do associado:

- a) - Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembleias e reuniões;
- b) - Consultar a Associação de Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária Local (como exemplo, APEMG, Radiocom), da qual, a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural é órgão nato, quanto a qualquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem receber assistência prevista no **item II do artigo 4º** deste estatuto;
- c) - Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.
- d) - Ter voz e voto nas instâncias deliberativas;

Art. 7º - Trata de critérios para admissão dos associados:

- a) - Ser brasileiro, maior de idade e residente na localidade.

§ Único - Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;

Art.8º - São deveres do associado:

- a)- Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidade da associação;
- b) - Prestar informações solicitadas; comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de assembleia e diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) — Contribuir com as mensalidades e transparências pela Diretoria e votada em assembleia.

CAPITULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia geral é órgão soberano da associação, que se reunirá, ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos. Deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão pela assinatura.

§ 2º Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo

§ 3º - o Presidente da Assembleia, Além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, aclamação exceto quando se tratar de eleição.

§ 4º- As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

§ 5º- A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretario, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

Art. 10 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano,

Art. 11 - São atribuídos da Assembleia Geral:

- a) - Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos;
- b) - Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois/terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembleia Geral Extraordinária;
- c) - Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo;

ny P Silva



- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia";
- e) - Eleger e destituir membros da diretoria;
- f) - Reformar o estatuto;
- g) - Eleger o Conselho Comunitário.

§ Único - A assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 12 - As Assembléias gerais, tanto ordinárias, como extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações com aviso de recebimento com antecedência mínima 08 (oito) dias.

Art. 13 - A assembléia Geral deliberará, validamente, com presença pessoal ou através de representação da maioria dos associados.

1° - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

2° - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria e que seja associado à no mínimo 12 (doze) meses, mediante prova através do registro de sua assinatura em ata de reunião anterior.

3° - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 14 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e delibera com qualquer numero de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2° do art. 13.

CAÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 15 - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) - Presidente,
- b) - Vice-Presidente
- c) - Secretário Executivo
- d) Tesoureiro
- e) - Diretor Comunitário

§ 1° - O mandato da Diretoria executiva é de 03 anos, sendo admitida uma recondução.

§ 2° - O mandato dos membros da diretoria estende-se ate a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral;

an P Silva



§ 3º Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretario Executivo, serão escolhidos pela diretoria, que lhe dará as atribuições.

§4º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associados de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 16 - Compete ao Presidente:

- a) - Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) - Constituir Procurador (es) para a defesa dos interesses sociais;
- c) - Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia geral;
- d) - Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) - Designar o Secretario Executivo e fixar sua remuneração;
- f) - Assinar os balanços anuais da associação, submetendo-se a apresentação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referente aos exercícios findos, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia geral;
- g) - Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais
- h) - Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 17 - Compete ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

§ Único - o presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentado de alguma forma esta designação.

Art. 18 - Compete ao tesoureiro:

- a) - Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) - Apresentar ao presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da associação;
- c) - Exercer, conjuntamente com o presidente, as atribuições previstas na letra **f do art. 16**;
- d) - Acumular os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretario.

Art. 19 - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pela diretoria o seguinte:

- a) - Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) - Submeter ao presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensas dos serviços, bem como fixação dos salários respectivos.

Art. 20 - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações, com objetos de atendimento exclusivo da comunidade.

Art. 21 - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) - Encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

[Assinatura]

CAPITULO V DA RECEITA



ART. 22 - A receita da associação é composta de:

- a) - Arrecadação de contribuintes ordinárias e especiais dos associados;
- b) - Doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) - Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) Contribuição de sócios cooperados;
- e) - Convênios com outras instituições.

CAPITULO VI DAS SANÇÕES

Art. 23 - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

§ Único - O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, á Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela, via Postal com registro de aviso de recebimento.

Art. 24 - Trata de critérios para demissão e exclusão dos associados, mediante notificação prévia com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, salvaguardando o direito de ampla defesa junto aos órgãos competentes.

§ Único - A demissão será feita a pedido do associado para a diretoria.

- a) - A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre;
- b) - O sócio que faltar 03 (três) reuniões consecutivas;
- c) - O sócio que faltar com o respeito com os demais associados nas reuniões, denegrindo a imagem da Associação;
- d) - O sócio que descumprir o estatuto da Associação.

§ Único - A suspensão dos associados em debito com a Associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 25 - No caso de falta pagamento de contribuir, suspensão do associado será automática.

§ Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 26 - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do presidente ou dois Diretores, e das deliberações tomadas, lavrar se a ata em seu livro.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpmc@hotmail.com
Oficial: Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros

SELO Nº BMV63336 **Qtde. Atos:** 10
COD. SEG.: 0391691114030628
Recompe: R\$ 8,03 **Emol.:** R\$ 142,56
TFJ: R\$ 47,27 **TOTAL:** R\$ 189,83

Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 120533
do livro A12 e registrado sob o no. 25641
do livro A24 Dou fé.
Montes Claros, 24-ago-17 _____ Oficiala.
Emolum. 96,32 Tx. fisc. 32,75 Tot. 129,07



Art.27 - Atos quem importem em ônus e alimentação de bens e imóveis pertencentes Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante previa deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28 - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 29 - Em caso de extinção da associação, determinada pela Assembléia Geral, todo o seu patrimônio será revertido à entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art.30 - Os Associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 31 – O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 32 - A entidade manterá disponível e atualizada, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 33 - Fica instituído um Conselho Comunitário de ate 05 (cinco) representante com fins sociais designados pela diretoria da Associação, que lhes definira as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 34 - O período do mandato dos membros do conselho comunitário será coincidente com o período do mandato da Diretoria.

Mirabela - MG, 21 de Maio de 2017.

Marcionílio Pereira da Silva

Marcionílio Pereira da Silva

.Presidente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo

Rua Gonçalves Figueira, 144, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006

Montes Claros-MG.

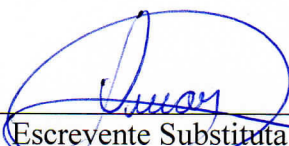
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE PAULA MENDES AGUIAR BRAGA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que a presente ata da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA - MG foi registrada sob o nº. 25.640 livro A-24 e protocolada sob o nº. 120.532 livro A-12, em 24 de agosto de 2017. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 24 de agosto de 2017.


Escrevente Substituta

	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
	Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG	
	Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com	Oficial: Audrey Caldeira do Carmo
	PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA	
	Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros	
SELO Nº: BMV60309		Qtde Atos: 1
COD. SEG.: 1649903217669863		
Recompe: R\$ 0,96		Emol.: R\$ 17,03
TFJ: R\$ 6,02		TOTAL: R\$ 23,05
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br		



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA MG - A.C.D.A.C.M

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Aos 21 dias do mês de Maio de 2017, às 17h30, em primeira convocação, atendendo ao Edital de Convocação de 06 de Maio do mesmo ano, na sede da associação, na Avenida Waldemar Rabelo, nº 1185, centro, nesta cidade de Mirabela – MG, reuniram-se os membros da mesma, aos quais, assinaram a lista de presença (anexa), nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO. O presidente deu início a assembléia, incumbindo a mim Marcioniljo Pereira da Silva, para secretariá-lo. Com a palavra o Sr. Presidente fala da necessidade de alterar o estatuto social para melhor se adequar as normas do serviço de radiodifusão comunitária do ministério das comunicações (Portaria nº 4334, de 2015). A assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso das alterações sugeridas. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate das alterações, restou aprovado por unanimidade a alteração estatutária, aos quais ficaram com a seguinte redação:

O Art. 6º "d" - Ter voz e voto nas instâncias deliberativas;

O Art. 7º - § Único - Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;

O Art. 15 - § 1º - O mandato da Diretoria executiva é de 03 anos, sendo admitida uma recondução. O presente estatuto segue em anexo, ficando desta forma alterado e consolidado o estatuto social da entidade. Concluída a alteração, o Presidente esclarece que em conformidade com as alterações elaboradas junto a nova diretoria executiva e conselho comunitário da única chapa que havia sido apresentada, consultada a assembléia foi aceito por unanimidade de votos, tendo em vista a existência de chapa única, o presidente sugeriu que a eleição fosse por aclamação, o que foi aceito por todos os presentes, os quais em seguida elegeram a nova diretoria executiva e o conselho comunitário por unanimidade, ficando assim constituída por um mandato de 03 anos, ou seja, começando em 21/05/2017 a 21/05/2020:

- **Presidente:** Marcionilio Pereira da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº M-9. 279.334 e CPF nº 966.160.326-04, residente na Rua Capitão Luis Ribeiro, nº 180-A, bairro São Geraldo, Mirabela-MG; - **Vice-presidente:** CLÉBER RODRIGUES AMARAL, brasileiro, divorciado, técnico de som, RG nº MG 11.636.182 E CPF nº 045.046.136-03, residente na rua Mauá, 07, bairro São Geraldo, Mirabela-MG; **Secretário executivo:** Vandivaldo Vieira da Silva, brasileiro, casado, radiotécnico, RG nº M-7783798 e CPF nº 802.280.896-20, residente na rua Lindolfo Xavier, nº 45 - Centro, Mirabela-MG; - **Tesoureiro:** José Luiz Mendes, brasileiro, Casado, Pedreiro, RG nº MG-6.122.113 e CPF nº 802281516-00, residente na rua Valmir Rodrigues, nº 17, Bairro Bela vista, Mirabela-MG; - **Diretor Comunitário:** Carlos Alberto Mendes Pereira, brasileiro, casado, despachante, RG nº MG-4.417.251 e CPF nº 668.205.456-49, residente na Avenida Waldemar Rabelo da Silva, 801, centro, Mirabela-MG; **CONSELHO COMUNITÁRIO: 1º)-** Emilio Izidorio de Lima, brasileiro, casado, aposentado, RG nº M-3.221.070 e CPF nº 907530386-68, residente na rua Valmir Rodrigues, nº 29, Bairro bela vista, Mirabela-MG; **2º)-** Gabriel Ferreira Garcia Meneses, brasileiro, solteiro, músico, RG nº MG-20.239.664 e CPF nº 137329066-80, residente na rua Joaquim Rabelo, nº 66, bairro São Geraldo, Mirabela-MG; **3º)-** Claudileia Alves dos

m P Silva

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros

SELO Nº: BMV60310 Qtde Atos: 20

COD. SEG.: S115631301727211

Recompe: R\$ 11,23 Emol.: R\$ 199,96

TFJ: R\$ 65,27 TOTAL: R\$ 265,23

Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 120532
do livro A12 e registrado sob o no. 25640
do livro A24 Dou fé.
Montes Claros, 24-ago-17 Oficiala.

Emolum. 96,32 Tx. fisc. 32,75 Tot. 129,07



Santos, brasileira, Solteira, vendedora, RG nº MG-10.991.578 e CPF Nº 055936756-27, residente na Rua Mariano Almeida, nº 140, centro, Mirabela-MG; 4º) – Belarmino de Jesus Ribeiro Fraga, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº M-8.154.294 e CPF Nº 849894916-53, residente na rua Maria Freire de Alcântara, nº 111, Bairro São Geraldo, Mirabela-MG; 5º) – Agnaldo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, Vendedor, RG nº MG-17.842.921 e CPF nº 110725866-90, residente na rua Joana Lopes, nº 25, bairro bela vista, Mirabela-MG. Após a eleição os membros eleitos tomaram posse. Nada mais havendo a tratar, o presidente eleito agradeceu e deu por encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que assinada por mim e demais presentes.

Marcionílio Pereira da Silva

.Marcionílio Pereira da Silva

.Presidente

Vandivaldo Vieira da Silva

Vandivaldo Vieira da Silva

.Secretário

Vice-presidente: Cleber Rodrigues Amorim

Diretor comunitário: Carlos Alberto da Silva

Tesoureiro: José Luiz Ribeiro

Conselho Comunitário:

1º Roberto Roberto da Silva

2º Roberto F. Garcia Mendes

3º Claudileia Alves dos Santos

4º Belarmino de Jesus Ribeiro Fraga

5º Agnaldo Ferreira da Silva



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

Oficial:
Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros

SELO Nº: BMV60330 Qtde Atos: 5

COD. SIG.: 0398067560496650

Recup.: R\$ 6,43 Emol.: R\$ 113,86

TFJ: R\$ 38,27 TOTAL: R\$ 152,13

Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Protocolado sob o no. 120532 do livro A12

A primeira via foi arquivada em 24/08/2017 Con-

forme averbação à margem do registro 25640

do livro A24 datado de 24/08/2017

Montes Claros, 24/08/2017 Oficiala.

Emolun: R\$ 96,32 Tx.Fisc: R\$ 32,75 Ttal: R\$ 129,07



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA MG - A.C.D.A.C.M - MG

LISTA DE PRESENÇA 21/05/2017.

mauricio Pereira da Silva
Cibez Rodriguez Amorim
Arnaldo Ferreira da Silva
Beltramin de Jesus Ribeiro Fraga
Fátima Yvone A. Lima
Vanderlândia Viana da Silva
Tereza Zúis Mendes
Carlos Alberto M. S. Pinho
Ednaeth F. G. A. Mendes
Monise Pereira de Aguiar
Celma de Jesus Rocha
Jorge Roberto de Jesus
Anderson Rocha Santos
Renata Raunice Soares Mendes
Joice Andreode Silva
Dorival Peçanha Silva
Rosa LOPES KLOUTZ
Maycon Ribeiro Soares
Felipe de Souza Lima
Amanda Mendes Rodrigues
Raquel Martins Soares
Thelma Borges Silva
Aldo Pinheiro Jansen
Claudeteia Alves dos Santos



AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original (1ª cópia) de acordo com o art. 7º, I, da Lei 8935 de 10/11/94. Autenticado em 21/05/2017 que é reprodução fiel do original.	
MIRABELA-MG 6 08 2017	
Em testemunho da verdade.	
☒ Eneida Sapucaia Soares - Tabelião ☐ Crisógono Soares Costa - Subst. ☒ Elenice Mendes Ruas - Escrev.	
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - MIRABELA - MG	Emol. R\$ 453 T. F. J. R\$ 169 Recomeço R\$ 201 TOTAL R\$ 623

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial:
Rua Gonçalves Figueira, 144 - Centro - Montes Claros - MG
RTDPJMC
telefone: (35) 3611-0414 - e-mail: cartorio@rtdpjmc.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros

SFIO Nº: BMV60330 Qtd de Atas: 5

COD. SEG.: 0398067560496650

Recompe: R\$ 6,43 Emol.: R\$ 113,86

TFJ: R\$ 38,27 TOTAL: R\$ 152,13

Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO SELO DE AUTENTICAÇÃO
RTDPJMC

RTDPJMC

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Protocolado sob o no. 120532 do livro A12

A primeira via foi arquivada em 24/08/2017 Con-

forme averbação à margem do registro 25640

do livro A24 datado de 24/08/2017

Oficiala. Montes Claros, 24/08/2017

Emolun: R\$ 96,32 Tx-Fisc: R\$ 32,75 Ttal: R\$ 129,07

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA MG - A.C.D.A.C.M

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

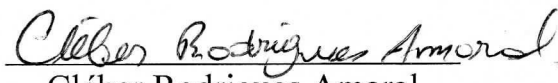
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela-MG - A.C.D.A.C.M, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e extraordinária a ser realizada no dia 21/05/2017, com início às 17:30 horas, em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados; às 18:30 horas, em segunda convocação com a presença de qualquer número de presentes, na sua sede, a Avenida Waldemar Rabelo da Silva, S/nº- Centro, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Alteração do estatuto social para se adequar à Portaria nº 4334, de 2015.
2. Eleição e posse da nova diretoria e conselho comunitário.

Mirabela, 06 de Maio de 2017.


Cléber Rodrigues Amaral
Presidente



IRTD PJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG

PROTOCOLO
10532 A12

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA cujo recibo é MG70571790 e o identificador 02933498000170 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 02.933.498/0001-70 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Montes Claros - MG com o número de registro:

NRC: 040220PJ00025640-07

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



02933498000170



040220PJ0002564007

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 29 de agosto de 2017.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 01250.053274/2017-79, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	2166147

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	2171987

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Comunitária**, em 29/08/2017, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2171992** e o código CRC **8EF25A6D**.

Referência: Processo nº 01250.053274/2017-79

SEI nº 2171992

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.933.498/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/12/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV WALDEMAR RABELO DA SILVA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 39.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRABELA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2017** às **15:55:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COM.P/O DESENV.ART.E CULT.DE MIRABELA-MG-ACDACM

CNPJ: 02.933.498/0001-70

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:51:10 do dia 20/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Processo de Renovação nº 53900.028013/2014-70 Localidade: Mirabela/MG	Processo de Outorga nº 53710.000575/1999 Portaria de autorização: 1434, publicada no DOU de 01/08/2002 Decreto Legislativo: 796, publicado no DOU de 08/11/2004
Nome da Entidade: Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela Rua Mauá nº 07 - Bairro São Geraldo (pg. 25) 39420-000 / Mirabela - MG	
1) Requerimento de renovação: Página 01 SEI (0240509) 1.1) Data de postagem: 07/11/2014 (pag. 26) 1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.	
2) Estatuto Social: Página: 14/20 SEI (2171987) –21/05/2017 2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 19 e 21. 2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, I. 2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º, § único 2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art.6º, “d”. 2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º “a”. 2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 15 2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 16 a 20 2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 15 § 1º: 03 anos, permitida uma reeleição 2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15 § 4º e art. 21	
3) Ata de Eleição da Diretoria: Página: 22/26 SEI (22171987) –21/05/2017 3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 27 3.2) Tempo de mandato: 03 anos 3.3) Período: 21/05/2017 a 21/05//2020 3.4) Cargos e nomes de todos os diretores: art. 15	

Presidente – Marcionilio Pereira da Silva – RG/CPF (7/8): 966.160.326-04 – 27/12/1972

Vice Presidente – Cleber Rodrigues Amaral – RG c/nº CPF(7/8): 045.046.136-03 - 10/08/1977

Secretário Executivo – Vandivaldo Vieira da Silva – RG c/nº CPF(5/6): 802.280.896-20 – 09/02/1968

Tesoureiro – José Luiz Mendes – RG c/nº CPF(7/8): 802.281.516-00 - 15/01/1969

Diretor Comunitário – Carlos Alberto Mendes Pereira – RG c/nº CPF(4): 668.205.456-49 – 10/09/1969

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes: Páginas: 4 a 8 SEI (2171987)

5) CNPJ nº: 02.933.498/0001-70 - SEI (2233631)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: SEI (2231830)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página: 02 SEI (0240509)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página: 09/12 SEI (2171987)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

1. Igreja Matriz São Sebastião de Mirabela – Emilio Izidoro de Lima

2. Nova Associação Mirabelense dos Estudantes Universitários – Gabriel Ferreira Garcia Meneses

3. Associação das Mulheres Amigas de Mirabela – Claudileia Alves dos Santos

4. Igreja Primitiva Pentecostal Universo para Cristo – Belarmino de Jesus Ribeiro Fraga

5. Rotary Clube – Agnaldo Ferreira da Silva

9) Vínculos: OK

10) Siacco: OK



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14214/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.028013/2014-70.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **Associação Comunitária Para O Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela** (CNPJ nº 02.933.498/0001-70), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mirabela/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2239517** e o código CRC **708BECB5**.

Referência: Processo nº 53900.028013/2014-70

SEI nº 2239517



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Mirabela
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA - MG - ACDACM
Nome Fantasia: RÁDIO LIVRE FM
Logradouro: AVENIDA WALDEMAR RABELO DA SILVA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.933.498/0001-70
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA - MG - ACDACM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 39420000
Número: S/N
Município: Mirabela
Telefone: 61 0000000000
Logradouro: AVENIDA WALDEMAR RABELO DA SILVA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 39420000
Número: 1185
Município: Mirabela
Telefone:
Logradouro: AVENIDA WALDEMAR RABELO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	1434		Portaria	MC	29/07/2002	01/08/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	36326		ATO	SCM	26/05/2003	28/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	796		Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	1335		ATO	CMPRL	07/03/2008	10/03/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA - MG - ACDACM - CNPJ/CPF(02.933.498/0001-70)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** MIRABELA/MG**Canal:** 200**Indicativo:** ZYT457**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

22:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.028013/2014-70**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 03/10/2017, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266491** e o código CRC **A87DA595**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.028013/2014-70

SEI nº 2266491

NOTA TÉCNICA Nº 25625/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.028013/2014-70.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mirabela/MG**, por meio da Portaria nº 1434, publicada no DOU de 01/08/2002 e Decreto Legislativo nº 796, publicado no DOU de 08/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 08/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 07/11/2014, à fl. 26 (SEI 0240509), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE			
ASSOCIAÇÃO	COMUNITÁRIA	PARA	O
DESENVOLVIMENTO	ARTÍSTICO	E	CULTURAL
MIRABELA			DE

QUADRO DIRETIVO
Presidente – Marcionilio Pereira da Silva
Vice Presidente – Cleber Rodrigues Amaral
Secretário Executivo – Vandivaldo Vieira da Silva
Tesoureiro – José Luiz Mendes
Diretor Comunitário – Carlos Alberto Mendes Pereira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei

nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	x		Fls. 01 evento SEI (0240509)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	x		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		Fls. 14 a 20 evento SEI (2171987)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		Fls. 22 a 26 evento SEI (2171987)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	x		Fls. 04 a 08 evento SEI (2171987)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	x		Fls. 09 a 12 evento SEI (2171987)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Fls. 02 evento SEI (0240509)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	x		Evento SEI (2231830)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	x		Evento SEI (2233631)
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (2266491)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		x	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 2239432).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 22/11/2017, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/12/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 08/12/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2367131** e o código CRC **37CCDE7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028013/2014-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mirabela / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.028013/2014-70 e nº 53710.000575/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirabela / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.028013/2014-70**

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.028013/2014-70 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25625/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2367131), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirabela/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2480044** e o código CRC **8C0913CB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028013/2014-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mirabela / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.028013/2014-70 e nº 53710.000575/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirabela / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.028013/2014-70

SEI nº 2480044

PORTARIA Nº 7224/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.028013/2014-70 e nº 53710.000575/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirabela / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483472** e o código CRC **9C8D10C6**.

Referência: Processo nº 53900.028013/2014-70

SEI nº 2483472

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028013/2014-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mirabela / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483527** e o código CRC **96358C8A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1973/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela

Rua Mauá nº 07 - Bairro São Geraldo

39420-000 / Mirabela - MG

CNPJ nº 02.933.498/0001-70

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.028013/2014-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7224/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2585354** e o código CRC **257C23C0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1973/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.028013/2014-70 - Nº SEI: 2585354



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.786217 7 74460000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004666786
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 25/02/2018		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela CNPJ nº 02.933.498/0001-70 - 53900.028013/2014-70
Rua Mauá nº 07, São Geraldo
Mirabela, MG - CEP: 39420-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666786 enviado em 05/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.786217 7 74460000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 00000000004666786	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666786 enviado em 05/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela CNPJ nº 02.933.498/0001-70 - 53900.028013/2014-70
Rua Mauá nº 07, São Geraldo
Mirabela, MG - CEP: 39420-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 16:31:04
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4666786
Data prevista de publicação: 06/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10516707	ATO PORTARIA Nº 7224 Min.rtf	e83ee5fab56bf928 66687b87f972de7d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Data de Envio:

06/02/2018 10:00:13

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radiomirabela87fm@gmail.com
marcioniliomirabela2017@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.028013/2014-70

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Boleto_2631110_ATO_PORTARIA_N__7224_Min.pdf
Oficio_2585354.html

Correspondência Oficial x NFSe - Síntese Tecnologi x CADSEI x

Seguro | https://mail.google.com/mail/u/2/#inbox/1616afcf9e84ac57

Google

Gmail

ESCREVER

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcionilio

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Entrada

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br> para radiomirabela8, mim

10:00 (Há 4 horas)

Prezado(a),

Ref: 53900.028013/2014-70

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

2 anexos

Boleto_2631110_...
Oficio_2585354.h...

Marcionilio Pereira da Silva <marcioniliomirabela2017@gmail.com> para MCTIC/SEARC

13:54 (Há 9 minutos)

OK RECEBIDO.
Agradeço o contato e irei já efetuar o pagamento. obrigado!!

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

0 GB (0%) de 15 GB usados
Gerenciar

Termos de Serviço - Privacidade

Última atividade da conta: Há 1 dia

14:04
06/02/2018

PORTARIA Nº 7.224/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº **53900.028013/2014-70** e nº 53710.000575/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirabela / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO**

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 808, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 53512.000085/2018-50. Expede autorização à EDP TRANSMISSÃO S.A., CNPJ nº 04.705.039/0001-65, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO****ATOS DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à (ao):

Nº 725 - SISCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 01479100000105, processo nº 53504.018690/2017-03;
Nº 726 - GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02938798000142, processo nº 53504.011665/2017-91;

Nº 727 - CONDOMÍNIO E EDIFÍCIO RESIDENCIAL PEDRA BRANCA, CNPJ nº 65084006000130; processo nº 53504.015192/2017-09;

Nº 728 - ALVES & BATISTA ALARMES LTDA - ME, CNPJ nº 08308418000172, processo nº 53504.019204/2017-66

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à (ao):

Nº 766 - BROTHERS MERCHANDISE LTDA - ME, CNPJ nº 23193127000170, processo nº 53504.019104/2017-30;
Nº 767 - RIO SAPUCAÍ MIRIM ENERGIA LTDA., CNPJ nº 06308734000119, processo nº 53504.012498/2017-03;

Nº 768 - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOJACTO LTDA, CNPJ nº 55065981000147, processo nº 53504.018872/2017-76;
Nº 769 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº 46050951000176; processo nº 53504.018909/2017-66

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ****ATOS DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

Extingue, por cassação, a(s) autorizações do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, expedida(s) à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no §5º, do art. 18, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001 e no parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

A relação de entidade(s) está na seguinte ordem: nome da entidade, CNPJ/CPF, número do Fiel, validade da autorização de radiofrequência.
PROCESSO Nº 53560.003237/2016-39:

Nº 480 - MARIA IEDA MACEDO, 00501450378, 10020306334, 28/01/2011; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM, 07639503000150, 50010642102, 28/03/2011; AUTO SERVICE GUINCHO E REPAROS DE VEÍCULOS LTDA, 02910174000117, 50010654615, 20/04/2010; TELE ENTREGA SERVIÇOS LTDA, 63300578000183, 50010638687, 20/04/2011; QSP -QUALIDADE E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, 03352153000196, 50010855602, 27/04/2011; JAIME MOREIRA, 05362822349, 10020084927, 12/05/2011; COLÉGIO SANTO INÁCIO, 07265242000156, 10020311923, 24/06/2011; CEARÁ MARINE PILOTS - EMPRESA DE PRATICAGEM DO ESTADO DO CEARÁ LTDA, 02131523000100, 50011536705, 17/10/2011; INDÚSTRIA DE FRIO E PESCA S/A, 07287998000104, 50011546859, 22/10/2011; AGRÍCOLA CAJAZEIRA LTDA, 00474300000102, 50011533013, 12/12/2011; EVERARDO SAMPAIO GOMES DE MATOS, 22330585349, 10020318502, 17/12/2011.

PROCESSO Nº 53560.003467/2016-06:

Nº 501 - ATALIBA DA FONSECA NOGUEIRA FILHO, 05105200497, 10020148240, 10/10/2011; COP DE ENERGIA E DESENVOLV RURAL DO VALE DO ASSU LTDA, 08008500000181, 50010458271, 21/01/2011; EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, 00348003013360, 50000751618, 25/06/2011; FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, 93617445853, 50011537353, 22/10/2011; FUNDAÇÃO MUNICIPAL E SAÚDE, 05522917000170, 19000115906, 05/12/2011; GOUVEIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, 12761060000106, 50010910638, 11/10/2011; JOSÉ CARLOS HOLZ, 36859575034, 50011416300, 11/10/2011; ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA IRMÃ DULCE LTDA, 02879565000892, 50011394145, 11/10/2011; POSTO FREI DAMIÃO LTDA, 08469819000104, 07020248993, 30/11/2011; SECRETARIA DE SEGURANÇA, 06553549000190, 50011400641, 12/12/2011; VERÍSSIMO & FILHOS LTDA, 08215212000106, 50000834157, 30/08/2011.

GILBERTO STUDAR GURGEL NETO
Gerente

ATOS DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Extingue, por cassação, a(s) autorizações do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, expedida(s) à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no §5º, do art. 18, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001 e no parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

A relação de entidade(s) está na seguinte ordem: nome da entidade, CNPJ/CPF, número do Fiel, validade da autorização de radiofrequência.
PROCESSO Nº 53560.003468/2016-42:

Nº 651 - CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 11600541002463, 50013743830, 23/13/2013; F SOUTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A, 08248940000106, 08248940000106, 50013124420, 13/03/2013; PARNAÍBA GÁS LTDA, 63520050000110, 50013770489, 10/11/2013; POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE, 04238444000110, 50011260882, 21/01/2013; POTIGUAR ALIMENTOS DO MAR LTDA, 40796989000106, 50013277847, 28/05/2013; PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, 06554786000175, 50013336100, 16/07/2013.

PROCESSO Nº 53560.003252/2016-87:

Nº 659 - GRANISTONE S/A, 35034537000157, 50014122006, 01/04/2014; CADP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, 06193358000164, 50014183056, 27/05/2014; RESENDE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; 63382014000137, 50400867176, 14/06/2014; JOÃO EVARISTO GOMES, 04356748204, 50401204510, 30/07/2014; PH SEGURANÇA LTDA, 05141617000140, 50401390128, 31/08/2014.

GILBERTO STUDAR GURGEL NETO
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO****ATOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nº 859 Autoriza TV OMEGA LTDA, CNPJ nº 02.131.538/0001-60, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 09/02/2018 a 10/02/2018.

Nº 860 Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 14/02/2018 a 21/02/2018.

Nº 863 Autoriza GABISOM SISTEMAS DE SOM E EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 54.482.328/0001-10, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 03/02/2018 a 18/02/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**DESPACHOS**

Processo: Contrato C-1169/CB-259- Objeto: Aquisição parcelada dos Gases Dióxido de Carbono, Oxigênio, Nitrogênio e Argônio. Contratada: Air Products Brasil Ltda - CNPJ: 43.843.358/0001-99. Valor: R\$ 50.430,00. Parecer Jurídico LOF-081/2017. Justificativas: Conforme informações constantes no processo de contratação o objeto em apreço serão utilizados nas obras do condensador de Angra III, nos cascos resistentes dos submarino/PROSUB e em outras obras em andamento e conforme justificativa apresentada pelo Gerente Geral de Materiais, o objeto da contratação está diretamente relacionada ao objeto social da NUCLEP. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 28, § 3º, I da Lei 13.303/2016, reconheço a licitação dispensada referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

ROGÉRIO CORREIA BORGES
Diretor Industrial

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS****DESPACHO Nº 145/SEI, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.003930/2018-73, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Bento - MA, utilizando o canal n.º 235 (duzentos e trinta e cinco), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 1956/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 2.125/SEI, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.055877/2017-13, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da EMISSORA SANTUÁRIO SERAFINENSE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Serafina Corrêa-RS, utilizando o canal n.º 209 (duzentos e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 29562/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.028013/2014-70**

Entidade: **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7224, de 16/01/2018, no Diário Oficial da União de 08/02/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Mirabela / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.028013/2014-70, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2018, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2642469** e o código CRC **94CEF1DF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.028013/2014-70

SEI nº 2642469

Brasília, 12 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028013/2014-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mirabela / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 14199/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 12/04/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2878043** e o código CRC **0AB11364**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14199/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.028013/2014-70 - Nº SEI: 2878043

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
 53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
 53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
 53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
 53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
 53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
 53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
 53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
 53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
 53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
 53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
 53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
 53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
 53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
 53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
 53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
 53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
 53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
 53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
 53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
 53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
 53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
 53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
 53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
 53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
 53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
 53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
 53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
 53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
 53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
 53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
 53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
 53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
 53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
 53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
 53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
 53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
 53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
 53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
 53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
 53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
 53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
 53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
 53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
 53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
 53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
 53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
 53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
 53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
 53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
 53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
 53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
 53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.028013/2014-70.**

Entidade: **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4327077** e o código CRC **5A5D553E**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.028013/2014-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, inscrita no CNPJ nº 02.933.498/0001-70, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirabela, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25625/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7224, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.028013/2014-70

SEI nº 4327077

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.028013/2014-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, inscrita no CNPJ nº 02.933.498/0001-70, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirabela, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25625/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7224, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35343/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.028013/2014-70.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673789** e o código CRC **848310E6**.